



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1155/1977		
Ementa ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA.		
Data da Norma 18/10/1977	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 23/11/1977	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 1157/1977	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1155/1977
P. 22

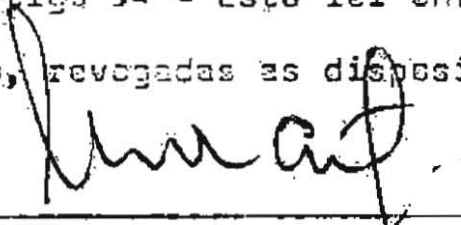
LEI Nº 1.155, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto -Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969, (Lei Organica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.260 de 1.977, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os vereadores.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.122, de 04 de Janeiro de 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. LICÍNIO HELMAR DE OLIVEIRA ARANTES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de Outubro de 1.977.



Jany Custódio Garcia

Chefe da Seção de Expediente.